

NOME: WAGNER GOMES PANTOJA
MATRÍCULA: 5964491
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 932919

PORTARIA Nº 248 de 28 de abril de 2023.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/485794/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Abaetetuba, no dia 27 de abril de 2023, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.

NOME: LEONARDO SOARES NUNES
MATRÍCULA: 5954337

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 249 de 28 de abril de 2023.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/492239/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocará para o município de Capitão Poço, no período de 28 à 29 de abril de 2023, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.

NOME: LINDOMAR MARCO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 250 de 28 de abril de 2023.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/486916/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Abaetetuba, no dia 27 de abril de 2023, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.

NOME: ALEX MACIEL NOGUEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 5949318

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 246 de 28 de abril de 2023.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/492212/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora relacionada; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocará para o município de Capitão Poço, no período de 28 à 29 de abril de 2023, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.

NOME: ANA CAROLINA MACIEL MENEZES
MATRÍCULA: 5897946

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 245 de 28 de abril de 2023.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/491684/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocará para o município de Capitão Poço, no período de 28 à 29 de abril de 2023, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística do Governo do Estado.

NOME: WELLINGTON OLIVEIRA CUNHA
MATRÍCULA: 5971024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 244 de 28 de abril de 2023.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/491709/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocará para o município de Capitão Poço, no período de 28 à 29 de abril de 2023, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística do Governo do Estado.

NOME: WAGNER GOMES PANTOJA
MATRÍCULA: 5964491

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 243 de 27 de abril de 2023.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/412605/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora relacionada; 2 (duas diárias complementares),

que por motivo de alteração na agenda do governo, houve a necessidade de permanecer por mais dois dias 15 e 16 de abril de 2023 na CHINA, para acompanhar a Agenda Oficial do Governo do Estado.

NOME: ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS
MATRÍCULA: 5951681

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 932936

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 112/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Abril de 2023 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO, os termos do Ofício 03/2023 – COLOG/FUNTELPA, de 24/04/2023, contido nos autos do Processo nº 2023/2077382, de 24/04/2023;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor LEONARDO COELHO PEREIRA, matrícula 5960291/1, ocupante do cargo em comissão COORDENADOR DE NÚCLEO, a responder pela COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, no período compreendido de 15/05/2023 a 13/06/2023, em substituição ao servidor BRUNO DE ARAÚJO MOURA matrícula 5946608/1, afastado de suas atividades por razões gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 932230

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Termo aditivo: 2

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 048/2021

Objeto do Convênio: Reforma da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ronan Fidelis de Melo, localizada no município de Redenção/PA.

Objeto Aditivo: Alterar a Cláusula Décima - Do Prazo de Execução e Vigência ao Convênio original, prorrogando-a por mais 210 (duzentos e dez) dias.

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Conveniente: Município de Redenção, com CNPJ: 04.144.168/0001-21 com sede na Av. Guarantã, nº80, CEP: 68.552-220

Data de Assinatura: 24/02/2023

Vigência: 25/02/2023 a 22/09/2023

Ordenador: Rossieli Soares da Silva/ Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 932970

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2023 - GAB/SEDUC,
DE 02 DE MAIO DE 2023

Institui o Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará - SIGEP e o Diário Escolar Digital (DED), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art 1º Fica instituído o Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará - SIGEP, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, como o sistema a ser alimentado mensalmente pelos Diretores e/ou Secretário de Escola da rede pública estadual do Pará.

Art 2º Fica instituído o Diário Escolar Digital (DED), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, como o sistema a ser alimentado quinzenalmente, pelos docentes, com lotação nas unidades escolares da rede pública estadual e seus respectivos anexos.

Art 3º O administrador do Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará - SIGEP será o titular da Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças ou servidor designado por ele.

Art 4º Os servidores a que se referem os artigos 1º e 2º desta Instrução Normativa serão responsáveis legalmente pela atualização das informações. Art 5º A Diretoria de Recursos Tecnológicos, com apoio da Diretoria de Planejamento de Rede, será responsável pela manutenção dos sistemas e suporte às Diretorias Regionais de Ensino, às escolas e aos anexos da rede pública estadual.

Art. 6º O registro da frequência dos estudantes será da responsabilidade de cada docente no Diário Escolar Digital (DED), devendo posteriormente ser validado pela Direção Escolar ou pelo Gestor da Diretoria Regional de Ensino, por meio do SIGEP.

Parágrafo único - No caso da ausência de Diretor Escolar, o responsável pela validação dos dados será o Dirigente Regional de Ensino da respectiva jurisdição da unidade escolar.

Art. 7º Os docentes lotados em escolas deverão informar a situação dos estudantes relativa ao 1º bimestre de 2023 no módulo de frequência do Diário Escolar Digital até 10 de maio de 2023.

Parágrafo único - Para fins de preenchimento dos dados no Diário Escolar Digital, considera-se "estudante que nunca compareceu" aquele que nunca compareceu à unidade escolar desde a efetivação da matrícula.

Art. 8º A identificação da frequência dos estudantes servirá exclusivamente para fins de organização das matrículas da rede pública estadual e não impactará a lotação dos docentes no ano letivo, com o objetivo de não desorganizar o trabalho pedagógico iniciado em 2023.

Art. 9º É de responsabilidade de todos os docentes da rede estadual apontar no Diário Escolar Digital (DED) o registro de frequência e de notas dos estudantes na disciplina que lecionam.

Parágrafo único - No caso da ausência de preenchimento das informações, o docente poderá responder sindicância ou processo administrativo, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 10 É de inteira responsabilidade do Diretor Escolar, com apoio do Secretário Escolar, a verificação dos estudantes apontados como "nunca compareceu" pelos docentes e, sendo o caso, encaminhamento destas informações para as ações de busca ativa escolar.

Parágrafo único - No caso da ausência de validação das informações apresentadas pelos docentes da unidade escolar, o Diretor Escolar poderá responder sindicância ou processo administrativo, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 11 É permitido ao Diretor Escolar, com apoio do Secretário Escolar, encaminhar para busca ativa mesmo de estudantes que não tenham sido apontados pelos professores por meio da inclusão no SIGEP, desde que haja a confirmação, por outros meios, que o estudante não frequentou a escola desde o início do ano letivo.

Art. 12 Os responsáveis pelos estudantes que se encontrarem na busca ativa deverão ser acionados sempre que houver contato disponível pelas equipes escolares, para compreensão dos motivos do não comparecimento e, caso necessário, adoção das ações para retorno imediato à escola.

Parágrafo único - Caberá à Direção Escolar, mantendo informada a Diretoria Regional de Ensino, informar ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar a relação de estudantes que forem registrados como infrequentes, com vistas a intensificar as estratégias para o retorno destes estudantes às escolas.

Art. 13 O disposto nesta Instrução aplica-se a todos os níveis e modalidades da Rede Estadual de Ensino.

Art. 14 Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 932972

PORTARIA

PORTARIA DE ARQ. Nº 546/2023-GAB/PAD

Belém, 02 de maio de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 834/2022-GAB/PAD, de 19/08/2022, publicado no DOE edição nº 35.088 de 24/08/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputada à servidora R.S.A., matrícula nº 5809690-2;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado digitalmente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 547/2023-GAB/PAD

Belém, 02 de maio de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 203/2018-GAB/PAD de 07/08/2018, publicado no DOE nº 33.675, de 08/08/2018; CONSIDERANDO os termos da Manifestação, exarada pelo Coordenador do Núcleo Jurídico – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – CONVERTER o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar em diligência, a fim de que a Comissão Processante adote as providências que lhe incumbem com vistas à apuração da suposta infração disciplinar mediante o devido processo legal;

II – TORNAR sem efeito o relatório final apresentado, após a instauração do incidente de sanidade mental;

III – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual

nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

IV – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante;

V – Por fim, que o Colegiado Processante consubstancie o novo relatório final apresentado, nos termos do art. 221 da Lei nº 5810/1994;

VI – Que sejam cumpridas TODAS as diligências solicitadas pela Manifestação Jurídica;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado digitalmente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 932709

PORTARIA Nº 262/2023 - SALE/SEDUC, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.282 (pág. 11), nos termos da Instrução Normativa nº 005/2023 de 07 de março 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.314 (págs. 70/73), resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOYCE PINHEIRO DOS ANJOS SILVA, Matrícula nº 57212317-2, para atuar como GESTOR DO CONTRATO PÚBLICO nº 0212/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE, CNPJ nº 15.232.790/0001-08, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações - Lote 18, para o atendimento do programa de alimentação escolar/PNAE, destinados aos alunos da Rede Estadual de Educação Básica de 16 (dezesesseis) Municípios do Estado do Pará, que não assinarem o termo de anuência em 2021.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) FLÁVIA CRISTINA DE ANDRADE PAES DE LIRA, matrícula nº 5053193/3, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público nº 212/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE, CNPJ nº 15.232.790/0001-08, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações - Lote 18, para o atendimento do programa de alimentação escolar/PNAE, destinados aos alunos da Rede Estadual de Educação Básica de 16 (dezesesseis) Municípios do Estado do Pará, que não assinarem o termo de anuência em 2021.

Art. 3º - Designar o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO PACHECO DOS REIS, matrícula nº 57211121-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público nº 212/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE, CNPJ nº 15.232.790/0001-08, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações - Lote 18, para o atendimento do programa de alimentação escolar/PNAE, destinados aos alunos da Rede Estadual de Educação Básica de 16 (dezesesseis) Municípios do Estado do Pará, que não assinarem o termo de anuência em 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 13/09/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo

Secretário Adjunto de Logística Escolar

Protocolo: 932623

PORTARIA Nº 222/2023 - SALE/SEDUC, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.282 (pág. 11), nos termos da Instrução Normativa nº 005/2023 de 07 de março 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.314 (págs. 70/73), resolve:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, Matrícula Nº 57234200-1, para atuar como GESTOR DO CONVÊNIO PÚBLICO Nº 049/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, CNPJ nº 05.171.947/0001-89, que tem por objeto a Reforma da Unidade de Ensino da EEE Dr. Lameira Bittencourt, localizada no Município de Magalhães Barata.

Art. 2º - Esta portaria se aplica em conjunto com a designação de fiscalização prevista na PORTARIA Nº 268/2022 – SALE/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor na data de sua publicação.

José Alexandre Buchacra Araújo

Secretário Adjunto de Logística Escolar

Protocolo: 932626

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA DE DIARIAS Nº. 56790/2023

OBJETIVO: Encontro para formação técnico-pedagógica no período de 09 a 12/05, no intuito de implementar melhorias na qualidade do processo de ensino e de aprendizagem dos educandos da rede pública estadual de ensino.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BREU BRANCO / BELEM / 08/05/2023 - 12/05/2023 Nº Diárias: 4

BELEM / BREU BRANCO / 12/05/2023 - 12/05/2023 Nº Diárias: 0.5

NOME: DARIO BAIJA MACHADO

MATRÍCULA: 5502586

CPF: 35716789234

CARGO/FUNÇÃO:

DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II / DIRECAO

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 931365